

AVISO

Procedimento concursal para provimento de um lugar de Direção Intermédia de 2.º grau para a unidade orgânica Desenvolvimento Económico e Gestão Sócio-Educativa / Cultural

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, de acordo com o mapa de pessoal aprovado nos termos do art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para a unidade orgânica Desenvolvimento Económico e Gestão Sócio-Educativa / Cultural (DEGSEC).

1 - Áreas de atuação - em consonância com as atribuições e competências da respetiva divisão, constantes na Organização dos Serviços da Câmara Municipal, publicada no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 253, Despacho n.º 19394/2010, de 31/12/2010, conjugado com o disposto no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

2 - Requisitos legais - os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e ulteriores alterações, nos termos do artigo 21.º, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

O requisito de admissão é aferida por declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração Pública.

3 - Perfil pretendido - Trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: Orientação para Resultados; Liderança e Gestão de Pessoas; Visão Estratégica; Desenvolvimento e Motivação dos Colaboradores; Comunicação; Tolerância à Pressão e Contrariedades.

4 - Conteúdo funcional: Constante na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e o aplicável constante na Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 253, Despacho n.º 19394/2010, de 31/12/2010.

À Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Socio -Educativa/ Cultural, a cargo de um chefe de divisão, diretamente dependente do

presidente da Câmara, compete prestar serviços a cidadãos/municípios, promover o concelho, dinamizar a educação e formação, cultura, desporto e lazer, promover e apoiar o desenvolvimento da ação social, contribuir para a saúde pública, promover o desenvolvimento económico e prestar serviços de transporte escolar e demais atribuições densificadas na Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 253, Despacho n.º 19394/2010, de 31/12/2010.

5 - Local de trabalho - Município de Cinfães.

6 - Habilitações exigidas - Licenciatura

7 - Remuneração - a remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes para a função pública.

8 - Métodos de seleção - serão utilizados os seguintes métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública.

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - Constituição do Júri: Presidente: Dr. Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos, Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico, do Município do Marco de Canaveses.

Vogais efetivos: Dr. Joaquim Pereira Pinto Azeredo, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, do Município de Baião e Dr. Alexandre Rodrigo Freitas de Aguiar, Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, do Município do Marco de Canaveses.

Vogais suplentes: Dra. Teresa Augusta Brochado Teixeira Espincho, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento, do Município de Castelo de Paiva e Dra. Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro, Chefe da Divisão Técnica Municipal de Finanças e Tesouraria, do Município de Belmonte.

10 - Formalização e prazo de candidaturas - as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, podendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para esta Câmara Municipal, sita em Paços do Concelho, 4690-030 Cinfães, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

10.1 - Do requerimento deve constar: identificação completa do candidato, habilitações literárias, identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o Diário da República em que foi publicado o respetivo aviso, menção dos documentos que anexa ao requerimento de candidatura, outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, apenas serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, bem como declaração da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e ulteriores alterações.

10.2 - O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado.
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- d) Exibição do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, ou apresentação de fotocópia em caso de consentimento do titular;
- e) Declaração autenticada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com a indicação da modalidade da relação

jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como antiguidade na carreira e na Administração Pública.

f) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato.

10.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento.

11 - O presente procedimento será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional, na 2.ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes e na Bolsa de Emprego Público, conforme refere o artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação. A publicitação na Bolsa de Emprego Público terá lugar até ao terceiro dia útil posterior ao da publicitação do aviso no Diário da República.

12 - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Cinfaes, 21 de outubro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

